

dos serviços de Cardiologia, Ginecologia e Reumatologia e não execução do serviço de Agência Transfusional.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 629/2017 de 24 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 20.222 de 07 de julho de 2017 e dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a formalização e fiscalização de contratos de gestão e dá outras providências; CONSIDERANDO Contrato de Gestão nº 105/2020 e aditivos firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Social Mais Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2020/MP/9ªPJ/STM; CONSIDERANDO a decisão final do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 082/2021 - SEMSA de 14 de maio de 2021, que determinou a aplicação da sanção de Advertência ao Instituto Social Mais Saúde, prevista no artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula vigésima, alínea "a" do Contrato nº 105/2020 - SEMSA/FMS de Gestão Hospitalar, por executar os serviços em desconformidade com o exigido no contrato e seus anexos; CONSIDERANDO a decisão final dos autos administrativos (Processo 001/2022) que resultou na glosa de R\$ 44.383,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais) em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido constatada a ausência de medicamentos no Hospital Municipal de Santarém pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento durante a visita realizada no dia 31 de janeiro de 2022, estando ciente a Procuradoria Geral do Município através do Memorando Externo nº 143/2022 - GAB/SEMSA; CONSIDERANDO a decisão final dos autos administrativos (Processo 002/2022) que resultou na glosa de R\$ 142.564,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido constatada a ausência de medicamentos no Hospital Municipal de Santarém pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento durante a visita realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, estando ciente a Procuradoria Geral do Município através do Memorando Externo nº 145/2022 - GAB/SEMSA; CONSIDERANDO a decisão final dos autos administrativo (Processo 004/2022) que resultou na aplicação de multa triplicada, em razão da reincidência, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido constatada a ausência de medicamentos no Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento durante as visitas realizadas nos dias 06,08 e 09 de junho de 2022; CONSIDERANDO a decisão final dos autos administrativos (Glosa Competência Julho e Agosto/2022) que resultou na glosa de R\$ 360.167,08 (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos) em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido constatado o descumprimento de metas e indicadores através dos Relatórios Técnicos de Glosas - CAF nº 163/2021 e nº 114/2022 da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, de tudo ciente a Procuradoria Geral do município e a procuradoria jurídica da SEMSA, consoante Memorando externo nº 258/2022 - GAB/SEMSA e Memorando nº 2283/2022 - GAB/SEMSA; CONSIDERANDO os autos administrativos em tramitação na procuradoria jurídica da SEMSA, encaminhados através do Memorando 2046/2022 -GAB/SEMSA, em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido constatada compra e pagamento de materiais (cozinha), no entanto, não foram localizados, conforme recomendações de glosa no valor de R\$ 9.770,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais) oriundas da Controladoria Geral do Município e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento; CONSIDERANDO os autos administrativos em tramitação, encaminhados através do Memorando 2125/2022 - GAB/SEMSA, em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido noticiada a falta de medicamentos básicos ao paciente Sergio Gabriel do Carmo Branco conforme memorando externo nº 382/2022 PGM; CONSIDERANDO os autos administrativos em tramitação, encaminhados através do Memorando 2235/2022-GAB/SEMSA, em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido indicado na Manifestação Técnica nº 002/2022 - CGM, que o Achado 2.7, se trata de empresas quarterizadas com características do objeto do Contrato de gestão nº 105/2020 e o Achado 2.11, se trata de valor bloqueado que deve ser restituído ao tesouro municipal, conforme memorandos externos nº 392 e 393/2022 - PGM; CONSIDERANDO os autos administrativos em tramitação, encaminhados através do Memorando 2312/2022-GAB/SEMSA, em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, por ter sido constatada na visita técnica realizada no dia 30.09.2022 ausência de manutenção dos equipamentos da agência transfusional; CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato nº 105/2020, pela não execução da prestação de serviços do SAMU e UBS 24 horas de setembro de 2020 a novembro de 2021; CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato nº 105/2020, pela não implantação dos serviços de cardiologia, ginecologia e reumatologia; CONSIDERANDO inexecução parcial do contrato nº 105/2020, pela não execução dos serviços da Agência Transfusional; CONSIDERANDO que a esta gestora já informou à Procuradoria Geral do Município através dos memorandos externos nº 230 e 231/2022 que os ofícios nº 0531 e nº 0533/2022 - MP/9ª PJ/STM foram dirigidos respectivamente à PGM e ao chefe do Poder Executivo para instauração de procedimentos para apurar descumprimentos do contrato nº 105/2020; CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 485/2022 da lavra da Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF (Portaria nº 114/2022 - SEMSA), de 22 de setembro de 2022, no qual solicita instauração de procedimento administrativo em desfavor do Instituto Social Mais Saúde pela ausência de informações solicitadas nos ofícios nº 144,158,183,189,190,192,193, 201 e 208/2022;

DECIDO:

Art. 1º - DETERMINAR, diante dos fatos que caracterizaram o descumprimento

do contrato nº 105/2020, Abertura de Procedimento Administrativo Sancionatório enviando cópia das providências tomadas; Art. 2º - DETERMINAR, em obediência a Lei Municipal nº 20.222 de 07 de julho de 2017, o encaminhamento das cópias dos procedimentos realizados em desfavor do Instituto Social Mais Saúde, a quem de direito para designar comissão especial para apuração. Dê ciência. Cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2022. **Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/ Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.**

Protocolo: 867574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP, tipo menor preço, Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços de recarga de tonner e manutenção de impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas-PA. Abertura: 04/11/2022, às 09:30hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 - Bairro Centro - CEP: 68.775-000, São Caetano de Odívalas - Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com. **Brenda da Silva Barbosa - Pregoeira.**

Protocolo: 867576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20220476 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP012/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: JHPL CONSTRUTORA CIVIL EIRELI - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU ATENDENDO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Vigência: 11/10/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R\$ 2.376.994,75 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 11/10/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 867577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público: Adesão à ata de Registro de Preços 002-2022, Pregão Presencial SRP nº 00039/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual prestação de serviços para a perfuração de poços tubulares com fornecimento e instalação do sistema de bombeamento, para atender as necessidades do Município de São Geraldo do Araguaia. São Geraldo do Araguaia - Pa, 21 de outubro de 2022, **Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO

Adesão a Ata de Registro de Preços 002-2022, Pregão Presencial SRP nº 00039/2021, Prazo de Vigência: 21.10.2022 a 21.10.2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual prestação de serviços para a perfuração de poços tubulares com fornecimento e instalação do sistema de bombeamento, para atender as necessidades do Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentaria: 1.056 e 2.043. Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22, Contratada: HIDROFOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.775.461/0001-20, CT n. 20220360, valor: 475.000,00. São Geraldo do Araguaia - Pa, 21 de outubro de 2022, **Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.**

Protocolo: 867578